



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PORTARIA Nº 012/2023

Álvaro Luiz Pereira Sperb, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no turno da manhã do dia 06 de abril de 2023 – Quinta-Feira Santa.

Parágrafo Único. O turno da tarde do dia 06 de abril de 2023 – Quinta Feira Santa, já está estabelecido como Ponto Facultativo pela Lei Municipal n.º 2.580/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encruzilhada do Sul, 04 de abril de 2023

Ver. Álvaro Luiz Pereira Sperb
Presidente